



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 51/2019

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Anatila Freire dos Santos).

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 20/08/2019, o Projeto de Lei Complementar nº 22/2019, de autoria do Poder Legislativo (vereadora Tereza Mezadri), Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Anatila Freire dos Santos)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2019

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Anatila Freire dos Santos).

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º - Fica denominada rua Anatila Freire dos Santos, a rua sem denominação oficial, localizada em Iriri que dá acesso à CESAN, neste município, conforme consta no mapa em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o emplacamento da nominada rua, que trata o artigo 1º, ficarão por conta dos moradores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 21 de agosto de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário